

# **REEXAMINANDO**

as novas formações  
estruturais do ente  
familiar na atualidade

## Conselho Editorial

Alex Primo – UFRGS  
Álvaro Nunes Larangeira – UTP  
André Parente – UFRJ  
Carla Rodrigues – PUC-Rio  
Ciro Marcondes Filho – USP  
Cristiane Freitas Gutfreind – PUCRS  
Edgard de Assis Carvalho – PUC-SP  
Erick Felinto – UERJ  
Francisco Rüdiger – PUCRS  
Giovana Scareli – UFSJ  
J. Roberto Whitaker Penteadó – ESPM  
João Freire Filho – UFRJ  
Juremir Machado da Silva – PUCRS  
Marcelo Rubin de Lima – UFRGS  
Maria Immacolata Vassallo de Lopes – USP  
Michel Maffesoli – Paris V  
Muniz Sodré – UFRJ  
Philippe Joron – Montpellier III  
Pierre le Quéau – Grenoble  
Renato Janine Ribeiro – USP  
Rose de Melo Rocha – ESPM  
Sandra Mara Corazza – UFRGS  
Sara Viola Rodrigues – UFRGS  
Tania Mara Galli Fonseca – UFRGS  
Vicente Molina Neto – UFRGS

# REEXAMINANDO

as novas formações  
estruturais do ente  
familiar na atualidade

Coordenador

Carlos Silveira Noronha



*Editora Sulina*

Copyright @ Autores, 2017

Capa:

Leticia Lampert

Editoração e projeto gráfico:

Vânia Möller

Revisão:

Vânia Möller

Editor:

Luis Antônio Paim Gomes

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação CIP  
Bibliotecária Responsável: Denise Mari de Andrade Souza – CRB 10/960

---

R332 Reexaminando as novas formações estruturais do ente familiar na atualidade /  
organizado por Carlos Silveira Noronha. – Porto Alegre: Sulina, 2017.  
390 p.

ISBN: 978-85-205-0817-6

1. Direito de Família. 2. Direito Civil. 3. Direito. I. Noronha, Carlos Silveira.

CDU: 347.6

CDD. 346

---

Todos os direitos desta edição reservados à  
Editora Meridional Ltda.  
Av. Osvaldo Aranha, 440 cj. 101 – Bom Fim  
Cep: 90035-190 Porto Alegre-RS

Tel: (51) 3311-4082  
www.editorasulina.com.br  
e-mail: sulina@editorasulina.com.br

{Novembro/2017}

IMPRESSO NO BRASIL/PRINTED IN BRAZIL

# Sumário

7	Prefácio <i>Carlos Silveira Noronha</i>
18	Repensando o poder familiar em face das propostas estruturais da família na transição histórica e na atualidade pós-modernista <i>Carlos Silveira Noronha</i>
58	(Ir)retroatividade dos efeitos patrimoniais no contrato de união estável <i>Adriano Hecht Baldissera</i>
74	Análise crítica da Lei De Violência Doméstica e Familiar <i>Andrea Camargo Rodrigues</i>
99	A insuficiência da garantia do direito real de habitação do cônjuge ou companheiro(a): para a proteção dos interesses do incapaz <i>Anelize Pantaleão Puccini Caminha</i>
122	Alimentos compensatórios <i>Carine Ardissonne Rizzardo</i>
134	Abandono afetivo inverso: uma análise da legislação protetiva do idoso à luz da problemática da eficácia dos direitos fundamentais sociais no Estado Social Democrático de Direito <i>Charlene Côrtes Dos Santos</i>
167	Dano moral pelo inadimplemento da obrigação alimentar <i>Dani Niderau Camargo Machado</i>
183	O alcance da responsabilidade civil no regime da comunhão parcial de bens: notas sob a perspectiva do direito e economia <i>Daniela Russowsky Raad</i>
206	Lei 13.058/2014, de exceção à regra e sua aplicabilidade no Direito de Família <i>Gilberto Berger Saldanha</i>
234	A multiparentalidade <i>Izabel Cristina de Medeiros Baptista</i>

<b>262</b>	Os efeitos secundários da sentença civil de mérito à luz do novo Código de Processo Civil brasileiro e sua aplicabilidade ao novo Direito de Família <i>Kelly Susane Alflen da Silva</i>
<b>292</b>	A responsabilidade civil por abandono afetivo na perspectiva da análise econômica do direito <i>Luciane Faraco</i>
<b>311</b>	A separação judicial e o Novo Código de Processo Civil <i>Rafaela Rojas Barros</i>
<b>329</b>	O regime da separação de bens e seus aspectos jurídicos <i>Tainara Issler Spies</i>
<b>357</b>	Considerações sobre a possibilidade de indenização pelo uso exclusivo de imóvel de propriedade comum <i>Vanessa Kerpel Chincoli</i>
<b>373</b>	O acolhimento familiar <i>Vinicius Mauat da Silva</i>

# PREFÁCIO

Com a publicação desta obra temática, plasmada especificamente no âmbito do Direito de Família, pretende-se dar ênfase e especial relevo à análise das diversas e mais recentes posições doutrinárias que vêm agitando as relações familiares na atualidade, não deixando de perquirir e dar notícia, ainda que em voo de pássaro, da caminhada histórica acerca das formações e dos estilos de vida experimentados por tais conglomerados humanos no passado.

O trabalho é fruto de pesquisa, estudos e discussões jurídicas a que vêm se empenhando seletos grupos de estudiosos, compostos por mestrandos e doutorandos em nível de pós-graduação *stricto sensu*, e de outros participantes do Programa de Educação Continuada (PEC), todos integrantes dos grupos de estudos referidos, formados semestralmente pelo Programa de Pós-graduação em Direito (PPGDir), da UFRGS, e sob a orientação e coordenação deste professor que neste passo prefacia os ditos trabalhos acadêmicos.

A obra compõe-se preambularmente do artigo de doutrina deste coautor que a prefacia, sob o título “Repensando o poder familiar em face das propostas estruturais da família na transição histórica e na atualidade pós-modernista”, em que se analisam as particularidades deste direito-dever, ainda que sucintamente, sua transição nos tempos, mas, também, em maior amplexo, as nuances mais pertinentes, recomendáveis e operativas para enfrentar a problemática que atualmente agita o complexo familiar.

Os demais participantes desta obra temática, que oferecem suas contribuições doutrinárias para desempenhar o papel aqui proposto são os a seguir referidos.

Assim sendo, inicia tal desiderato com o artigo de doutrina de real valor e oportunidade, abordando tema peculiar à esfera patrimonial do direito de família, denominado “(Ir)retroatividade dos efeitos patrimoniais no

contrato de união estável”, de autoria de Adriano Hecht Baldissera, participante do Programa de Educação Continuada (PEC), que integra o grupo de pesquisa e discussões jurídicas suprarreferido da Faculdade de Direito da UFRGS. A abordagem desse tema é realizada pelo autor com argúcia e sustentabilidade acerca dos aspectos gerais da união estável, os quais se contrapõem aos do concubinato, estabelecendo diferenciações entre uma e outra forma de união de pessoas. Daí passa a analisar, como tema central, a irretroatividade dos efeitos patrimoniais, para concluir que a solução desses efeitos não deve ser pura e simplesmente pelo disposto no contrato verbal ou escrito, mas pela observância das características da união sobre a qual dispõe o artigo 1.723, da codificação civil vigente.

A seguir, é de igual modo oferecido, para publicação nesta obra temática, o trabalho doutrinário intitulado “A análise crítica da lei de violência e familiar”, realizada por Andréa Camargo Rodrigues, mestranda junto ao Programa de Pós-graduação da UFRGS e especialista em direito penal e política criminal, sistema constitucional e direitos humanos pela mesma Universidade. Preambularmente, aborda a autora a evolução desse tema em alguns países da comunidade internacional como China, França, Alemanha, Canadá, Rússia e outros, demonstrando haver entre todos certa disparidade na sistemática de solução deste problema familiar. Ao demais, passa a analisar a violência na família brasileira, comentando as posturas enfrentadas pela lei especial e bem assim as propostas encetadas pela doutrina e o caráter da jurisprudência, já de certo modo firmada nas decisões judiciais. Ao concluir suas considerações a respeito desse preocupante tema da violência doméstica, opta por demonstrar a necessidade inadiável de uma aplicação maior efetiva da Lei Maria da Penha às ocorrências criminosas contra a mulher e a família.

Segue-se o trabalho de doutrina deveras importante, pertinente ao tema que aqui se propõe, intitulado “A insuficiência da garantia do direito real de habitação do cônjuge ou companheiro(a) para a proteção dos interesses do incapaz”, de autoria de Anelize Pantaleão Pucinni Caminha, mestranda em direito da Faculdade de Direito da UFRGS. Ao iniciar o referido texto doutrinário, traça a autora interessante análise entre o direito real de habitação do companheiro e a solidariedade familiar, inclusive para



registrar que, na omissão do artigo 1.790 da vigente codificação civil de 2002, por não contemplar o direito real de habitação do companheiro, o Supremo Tribunal Federal o julgou inconstitucional. Após analisar por inteiro seu trabalho doutrinário, conclui que deve ser estendido ao companheiro, na união estável, o seu direito de ser indenizado complementarmente, na hipótese aqui focada.

Também muito importante é o trabalho intitulado “Alimentos compensatórios”, de autoria de Carine Andissone Rizzardo, participante do Programa de Educação Continuada (PEC), integrado ao grupo de pesquisa, estudos e discussões jurídicas, em nível de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, que se travou no semestre letivo 2017/1, na Faculdade de Direito da UFRGS. A autora expõe preambularmente em seu artigo de doutrina nova modalidade de alimentos compensatórios ajustada entre os companheiros ou cônjuges, concebendo, como plano de análise, a natureza da relação de parentesco fundada na ideia da solidariedade familiar entre ambos os conviventes ou cônjuges. A partir daí, passa a enfrentar a crítica doutrinária à irrenunciabilidade da verba alimentar entre ex-cônjuges e ex-conviventes, tema central do seu trabalho, que é concluído com a versão de que os alimentos compensatórios constituem a situação mais equânime e justa para o cônjuge ou conviventes, no caso de separação, em face do regime de separação de bens.

Produção doutrinária de significativo valor é a que leva o título, *verbis*: “Abandono afetivo inverso: uma análise da legislação protetiva do idoso à luz da problemática da eficácia dos direitos fundamentais sociais no Estado Social Democrático de Direito”, de autoria de Charlene Côrtes dos Santos, portadora de duas especializações em Direito Público, pela PUC-RS e pela Escola Superior Verbo Jurídico, participante do Programa de Educação Continuada (PEC), que integra o Grupo de pesquisa, estudos e discussões jurídicas suprarreferido da Faculdade de Direito da UFRGS. Ao iniciar a redação deste seu trabalho doutrinário, a autora realça a atenção do legislador constituinte, em termos de solidariedade, que deve tributar à família, ao idoso, como figura vulnerável por seus avançados anos de vida, e referindo inclusive a legislação protetora que lhe é destinada pela Lei n. 10.406/2002 e pelo Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003). A seguir

traça comparações de tratamento do idoso pela família, pelo Estado e pela sociedade, analisando-as a partir da evolução principiológica e legislativa, em termos de legitimidade e efetividade dos direitos individuais e sociais do idoso. A partir daí, a autora formula suas considerações, pertinentes à pessoa do idoso sob o prisma do direito penal e do direito civil, aquele no que *pertine* ao idoso, por seu abandono material, e na área civil, relativamente à assistência moral e assistencial no atendimento das necessidades de toda ordem do que carece o idoso, como ente hipossuficiente. Ao concluir o trabalho, a autora chama a atenção das pessoas individuais, da família, da sociedade e do Estado, para protegerem o idoso do abandono, de vez que é um fato social a que chegará fatalmente toda a sociedade.

Outra produção intelectual de real valor, sob o título de “Dano Moral pelo inadimplemento da obrigação alimentar” é a realizada por Dani Niderau Camargo Machado, participante do Programa de Educação Continuada (PEC), que integra o grupo de pesquisa, estudos e discussões jurídicas, em nível de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, que se realiza semestralmente organizado pelo Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da Faculdade de Direito da UFRGS. Inaugura o trabalho afirmando a inexistência, específica na codificação civil pátria, sobre a reparação do dano moral, como também tal situação ocorre, sem tratamento específico, na seara da responsabilidade civil, tornando-se tal deficiência legislativa relativamente ao campo do direito de família. Todavia, refere que a jurisprudência tem, em casos tópicos, colmatado essa lacuna legislativa, arrolando como exemplo uma decisão da 3ª Turma do STJ, ao julgar o REsp. n. 1.159.242/SP, Rel. Min. Nancy Andriqui, em 24 de fevereiro de 2012. Ao depois, o autor passa a referir considerações acerca da possibilidade de indenização por dano moral na área familiar, onde são encontrados fundamentos no complexo da solidariedade familiar. A título de conclusão, refere o autor ser cabível a indenização pela ocorrência de dano moral, aliás, se presentes estiverem os elementos caracterizadores da responsabilidade civil, tais como a ocorrência de fato contrário à lei, a materialidade do dano e o nexo de causalidade.

Outro texto de doutrina do mesmo quilate acadêmico dos anteriormente prefaciados é o denominado “O alcance da responsabilidade civil no regime da comunhão parcial de bens: notas sob a perspectiva do direito e da

economia”, de autoria de Daniela Russowsky Raad, mestranda em direito na Faculdade de Direito da UFRGS, integrante do Grupo de pesquisa, estudos e discussões jurídicas do Programa de Pós-graduação em Direito, da mesma instituição, e especialista em direito público pela Fundação Getúlio Vargas FGV. A autora inicia o seu artigo de doutrina delineando um paralelo entre as contribuições dos estudos de direito e de economia para vivenciar e justificar a presença do elemento patrimonial nas relações de família. A seguir, passa a analisar, com percuciência, os institutos que instrumentam e introduzem o aspecto econômico na relação familiar, tais como a escolha e estipulação de pacto antenupcial normalizador do regime de bens, e bem assim a responsabilidade civil dos consortes no regime da comunhão parcial de bens, no que diz com a administração compartilhada dos patrimônios de cada qual e dos bens comuns a ambos; e, para concluir, registra a importância do elemento econômico, como fator eficaz para manter o laço familiar equânime e justo.

Segue-se nesta tarefa prefacial, de igual modo em breve abordagem, a notícia da produção doutrinária encaminhada à publicação nesta obra temática sobre Direito de Família, sob o título de “Lei n. 13.058/2014, de Exceção à Regra e sua aplicabilidade no Direito de Família”, de autoria de Gilberto Berger Saldanha, especialista em nível de pós-graduação *lato sensu*, sobre o direito de família e mediação pela Fadergs/2013 e especialista *lato sensu* em direito processual civil pela Uniritter/2013 e, ainda, participante do Programa de Educação Continuada (PEC), integrante do Grupo de pesquisa, estudos e discussões jurídicas, que se realiza semestralmente na Faculdade de Direito da UFRGS. Na introdução desta obra temática, o autor registra as particularidades que essa nova lei veio estabelecer relativamente à participação dos pais na criação e educação dos filhos, notadamente nos casos de separação ou divórcio dos genitores, inclusive estabelecendo a estes o compartilhamento de deveres durante a minoridade dos descendentes, passando a referir, a seguir, as características evolutivas e diversificadas a que ficou submetido o poder familiar na transição dos tempos. Após analisar tais características e deveres a que estão submissos os genitores, em quaisquer das modalidades de guarda, unilateral ou compartilhada, e bem assim os aspectos positivos da referida lei especial, conclui que a escolha da

modalidade de guarda deve subordinar-se ao melhor interesse da criança ou adolescente, aliás, como dispõe a regra positiva e vem assim decidindo a jurisprudência.

Para proceder à análise do instigante tema da multiplicidade das linhas de parentesco no âmbito do Direito de Família, temos o texto doutrinário intitulado “A multiparentalidade”, de autoria de Izabel Cristina de Medeiros Baptista, pós-graduada, *lado sensu*, em Direito Tributário, Processual Civil e em Direito Público, ambos pela Faculdade de Direito da UFRGS, atualmente participante do Programa de Educação Continuada (PEC), como integrante do grupo de pesquisa, estudos e discussões jurídicas da mesma Faculdade de Direito suprarreferida. Já na introdução, refere a autora que o valor maior que se projeta nas profundas alterações operadas no panorama jurídico do sistema nacional, produzido pela Constituição vigente, é o *afeto*, que se configura, *verbis*: “Como princípio basilar em toda e qualquer relação de família”, e, logo a seguir, afirma convictamente, invocando também o testemunho de Maria Cláudia Crespo Brauner, que “o vínculo de parentabilidade dessas novas famílias é constituído apenas a partir do afeto”, demonstrando, em tal sentido, acompanhar a doutrinação de alguns autores familistas, neste e em outros temas pertinentes ao complexo familiar. Assim sendo, está a revelar a articulista, nas entrelinhas desse seu trabalho, que confere ao *afeto* a hierarquia máxima de princípio ordenador de toda a principiologia que norteia o Direito de Família. A partir de tal convicção, passa a autora a desenvolver este mister a que se propôs, elencando, além de manifestações em tal sentido de outros autores familistas, como se disse, e bem assim arestos jurisprudenciais que reconhecem a formação de uniões familiares extralegais ou deslindam questões travadas entre os respectivos parceiros. Em derradeiro, há que se reconhecer e aplaudir a extensão e propriedade da pesquisa enfrentada pela autora, que sobremodo qualifica e enriquece esta obra.

Produção doutrinária deveras importante é a de autoria de Kelly Susane Alflen da Silva, doutoranda em Direito no Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito da UFRGS, destinada à publicação sob o título de “Os efeitos secundários da sentença civil de direito à luz do Novo Código de Processo Civil brasileiro e sua aplicabilidade no novo Direito de

Família”. Já pelo título escolhido para nominar este trabalho de doutrina, resta clara a determinação da autora em compatibilizar e aproximar as novas regras instrumentais editadas pelo recente *Código de Processo Civil* pátrio às de natureza material que regulam as soluções das desinteligências surgidas no complexo familiar, contidas na vigente codificação civil de 2002. E o faz já no preâmbulo de seu texto, invocando a constitucionalização do Direito Civil operada pelo Estatuto fundamental de 1988, que imprime novas interpretações acerca dos conceitos e institutos da civilística infraconstitucional em face dos direitos fundamentais instituídos pelo Estado de Direito, mediante um verdadeiro *diálogo das fontes*, proclamado por Erik Jayme, eis que tal constitucionalização das leis civis atende, no entender da autora, objetivos sociais e publicísticos contidos nos interesses fundamentais da família. A seguir, passa a autora a analisar as posições de autores de tomo como Wach, Liebman, Pontes de Miranda, Tartuce e outros acerca dos efeitos principais e secundários da sentença civil de mérito e suas aplicabilidades no âmbito do direito de família em tema de soluções de desavenças ocorridas no seio desse direito material, mediante a aplicabilidade das normas instrumentais editadas na recente codificação processual civil, para delinear as soluções de demandas familiares que vêm atender as proposições veiculadas pela doutrina do *diálogo das fontes*.

A seguir, vem a contribuição de real valor e da mesma categoria doutrinária das anteriormente neste passo prefaciadas, denominada “A responsabilidade civil por abandono afetivo na perspectiva da análise econômica do Direito”, de autoria de Luciane Lovato Faraco, mestranda em direito do Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFRGS, especialista em direito em nível de pós-graduação *lato sensu*, pela mesma instituição jurídica referida e integrante do grupo de pesquisa, estudos e discussões, jurídicas do mencionado Programa de Pós-graduação *stricto sensu*. A autora inaugura o presente trabalho doutrinário referindo que a Constituição Federal de 1988 impôs uma nova ordem jurídica centrada nos direitos substanciais fundamentais com o escopo de consolidar uma sociedade solidária, ao prescrever no seu artigo 3º, *verbis*: “Constituir uma sociedade justa livre e solidária”. Destarte, fundada no princípio da solidariedade, à família *constituída célula base da sociedade*, segundo dispõe

o artigo 226, *caput*, da Lei Maior, compete não só o apoio material, como o *afetivo* a todos os seus membros, sejam tais resultantes do vínculo biológico ou do *afetivo*. Assim sendo, o apoio familiar, diante de tais ditames constitucionais, não se limita ao menor de idade, como em tempos idos, em face das disposições legais infraconstitucionais editadas no passado, mas transcende-as, agora, para amparar o idoso, por desafio dos princípios da solidariedade familiar e da dignidade da pessoa humana, albergados pelo texto constitucional. Se tal amparo, por circunstâncias várias, não ocorrer, resultará dano ao idoso e a responsabilidade civil de repará-lo, por quem descumprir esse dever, como conclui a autora deste trabalho doutrinário, citando, entre outros, Cavaliere.

Produção oportuna e atual, por desbravar tema de natureza paralela a outro já enfocado pela coautora Kelly Susane Alflen da Silva, suprapre-faciada, é o encaminhado à publicação nesta obra temática, sob o título de “A separação judicial e o Novo Código de Processo Civil”, da autoria de Rafaela Rojas Barros, especialista pós-graduada *lato sensu* em direito de família e sucessões pela PUC-RS, especialista pós-graduada *lato sensu* em direito processual civil, pela Faculdade de Direito da UFRGS e participante do Programa de Educação Continuada (PEC), integrante do grupo de pesquisa, estudos e discussões jurídicas, em nível de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* organizado semestralmente pela Faculdade de Direito supramencionada. Esta produção doutrinária da autora tem o objetivo de enfrentar *ex novo* as discussões que vêm sendo permeadas pela doutrina familista desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 e incentivadas pelo advento da Emenda Constitucional n. 10/2010, permitindo esta última, segundo entendimento de tal doutrina, o divórcio livremente e, segundo alguns outros, ab-rogando dos textos constitucional e infraconstitucional o instituto da separação judicial, por desnecessária. Com a edição do novo Código de Processo, em 2015, reacendeu-se tal discussão, por certo canal de doutrina. No entanto, ao enfrentar a nova discussão e após tecer a autora breve retrospectiva do casamento, da indissolubilidade do vínculo matrimonial pela separação e da dissolubilidade vincular estabelecida pelo divórcio, conclui pela manutenção do instituto da separação, por cindir esta apenas a sociedade conjugal e não o vínculo matrimonial, com amparo em

vários dispositivos expressos na lei civil, interpretação de comandos da Lei Maior, na jurisprudência mais recente e, agora, expressamente confirmado tal entendimento esposado na nova redação da codificação processual civil de 2015.

Destinado, também, à publicação nesta obra temática na área do Direito de Família, é encaminhado o artigo de doutrina intitulado “O regime da separação de bens e seus aspectos jurídicos”, de autoria de Tainara Issler Spies, participante ao Programa de Educação Continuada (PEC), integrado ao grupo de pesquisa, estudos e discussões jurídicas, que se realiza semestralmente junto ao Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFRGS suprarreferido, sob a coordenação deste professor prefacista. O presente trabalho aborda tema situado na esfera patrimonial do Direito de Família e é deveras significativo e oportuno; eis que, a par de obrar, como enfoque prioritário, o regime da separação de bens convencional e obrigatória, estende sua análise a todos os demais regimes de bens estatuídos pela ordenação civilista familiar, oferecendo, a respeito de todas, as opiniões doutrinárias mais fundáveis e consentâneas com o sistema familista nacional. Por fim, como conclusão, opina a autora que em ambas as hipóteses de regime de separação de bens, convencional ou obrigatória, ao cônjuge não autoriza o sistema a concorrência com os descendentes, porquanto os dois regimes separatórios só divergem em tal sentido *ab initio*, isto é, se ocorrer a obrigatoriedade legal, ou no momento de estatuir o pacto antenupcial.

Artigo de doutrina de real importância e deveras oportuno, por versar tema ainda pouco explorado na esfera familiar, “Considerações sobre a possibilidade de indenização pelo uso exclusivo de imóvel de propriedade comum” é de autoria de Vanessa Kerpel Chincoli, mestranda em direito no Programa de Pós-graduação *stricto sensu*, da Faculdade de Direito da UFRGS, especialista em direito processual civil pela mesma universidade e integrante do grupo de pesquisa, estudos e discussões jurídicas, vinculado ao mesmo PPGDIR suprarreferido, que se realiza semestralmente pela mencionada instituição jurídica, sob a coordenação deste professor que ora prefacia a presente obra. Ao abordar preambularmente o tema proposto, passa a autora a enunciar os modelos de uniões familiares (casamento,

união estável e outros), nos quais o fenômeno da indenização pode ocorrer. A seguir, passa a especular as hipóteses em que o desenlace controvertido dos componentes da união familiar vem a estabelecer-se, gerando, então, a controvérsia entre ambos acerca do uso exclusivo do imóvel comum, por um dos coproprietários do bem em prejuízo do outro. Destarte, materializada tal situação de desajuste entre os contendores, conclui a autora caber legitimidade à parte prejudicada para exigir do outro a indenização devida e justa pela perda da respectiva copropriedade, aliás, como assim já vem entendendo a doutrina e a jurisprudência.

Produção doutrinária de real valor, por revelar seguras opções doutrinárias já cunhadas por certo grupo de autores e de outras do mesmo quilate valorativo ora propostas pelo autor, encontram-se insertas no texto nominado “O acolhimento familiar” sob a lavra de Vinicius Mauat da Silva, mestre em saúde da criança e do adolescente pela Faculdade de Medicina da UFRGS, especialista em direito público, pela Faculdade Projeção de Brasília, também especialista em direito penal, pela mesma Faculdade de Projeção de Brasília, participante do grupo de pesquisa, estudos e discussões jurídicas que integra o PPGDIR, suprarreferido, da Faculdade de Direito da UFRGS, realizado semestralmente, sob a coordenação deste professor prefacista. Preambularmente, ao referir-se o autor, em voo de pássaro, acerca da evolução histórica da família e da infância, acentua o articulista as diversas concepções acerca da família, verificadas ao largo dos tempos e com vestígios ainda significativos do patriarcado romano, até alcançar a concepção da *família nuclear*, assim traduzida na atualidade. Completa este registro relembrando a autoridade do *pater familias* romano, com suas atrocidades a que se referem os historiadores romanistas.

Ao enfrentar, neste passo, a transição evolutiva do tratamento conferido à criança e ao adolescente nos tempos mais próximos, preocupa-se o autor em examinar as contingências vividas por ambos, ainda perante uma visão relativamente autocrática em que o infante, até então, não seria merecedor de uma proteção especial, pois a relação pai e filho restava, em tal época, caracterizada pelo princípio da autoridade do primeiro, para ser suportada pelo segundo, ainda como legado do sistema romano. Todavia, durante o período medieval já começava a surgir certa relativização do po-



der paternal para com a infância, fruto aí da influência do direito canônico, ainda não codificado, mas por decorrência dos Concílios Ecumênicos e Bulas Papais, eis que a influência mais eficaz do canonismo veio a ocorrer com a realização do Concílio de Trento (1545-1563) quando foi proclamada a sacralização do matrimônio, com a conseqüente legitimação ao infante filho do casal. Continuando, em síntese, a analisar a filiação e a infância em geral na atualidade, já em face das profundas considerações constitucionais de 1988, albergando, inclusive, a possibilidade de novas formações familiares, conclui o autor que tais alterações na ordem social e jurídica têm o condão de modificar particularizadamente a relação entre pais e filhos e em prol da infância como um todo, em sua generalidade, como, em realidade, está ocorrendo.

Por derradeiro, espera este coautor e prefacista que a presente obra coletiva-temática, em que são analisados pelos demais coautores trabalhos que a compõem e com temas diversos que agitam a problemática do Direito de Família na atualidade, sirva de contribuição em prol de soluções mais adequadas, equânimes e justas para equacionar as ideias e concepções humanas divergentes que transitam na área familiar.

Novembro de 2017.  
Prof. Carlos Silveira Noronha,  
Coordenador